



# Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

## LEI Nº 1307/2002

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal de Piraí do sul a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00(duzentos e noventa mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

### 0300-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 0301-Setor de Administração e Finanças

##### **0412200402.004-Manutenção serviços de administração e finanças**

3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros-P.jurídica-.....R\$ 60.000,00

#### 0305-Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR

##### **2769500112.047-Manutenção do Fundo Municipal do Turismo**

3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica-....R\$ 3.000,00

### 0400-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 0401-Seção de ensino

##### **1236100172.020-Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00-Material de consumo-.....R\$ 70.000,00

##### **1236100171.009-Construção e reforma de escolas Municipais**

4.4.90.51.00-Obras e instalações-.....R\$ 20.000,00

### 0500-DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

#### 0501-Seção de Assistência e Previdência Social

##### **0824400072.027-Manutenção da Divisão de Assistência Social**

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente-.....R\$ 35.000,00

##### **2884600070.006-Serviços de Ação Continuada-SAC**

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais-.....R\$ 21.000,00

### 0600-DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

#### 0601-Seção de Serviços Urbanos, Obras e Habitação

##### **0412200012.034-Manutenção e operação Seção Serviços Urb.Obras e Habitação**

3.3.90.30.00-Material de consumo-.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00-Outros serviços de terc.-P.Jurídica-.....R\$ 6.000,00

##### **1545200262.035-Manutenção Serviços de limpeza pública e coleta de**

#### **lixo**

3.1.90.1100-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil-..R\$ 10.000,00

#### 0602-Serviço Rodoviário Municipal

##### **2678200202.039-Operação e manutenção do Serviço Rodoviário**

#### **Municipal**

3.3.90.30.00-Material de consumo-.....R\$ 5.000,00



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

## 0700-DIVISÃO DE SAÚDE

### 0701-Fundo Municipal de Saúde

#### **1030200042.040-Manutenção da Rede Municipal de Saúde**

3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros-P.jurídica-.....R\$ 40.000,00

TOTAL-.....R\$ 290.000,00

**Art.2º.** – O recurso necessário para a suplementação das dotações acima discriminadas, é a anulação parcial e total no valor acima, das dotações abaixo especificadas:

## 0200-GOVERNO MUNICIPAL

### 0201-Gabinete do Prefeito

#### **0412200402.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas-P.civil-.....R\$ 7.000,00

## 0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 0301-Setor de Administração e finanças

#### **0412200402.004-Manutenção dos serviços de administração e finanças**

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente-.....R\$ 10.000,00

#### **0927100302.008-Recolhimento de encargos sociais**

3.1.90.13.00-Obrigações patronais-.....R\$ 30.000,00

#### **2884300142.002-Amortização de empréstimos e financiamentos**

4.6.90.71.00-Principal da dívida contratual resgatado-..... R\$ 180.000,00

#### **2884300140.005-Pagamento parcelamento dívida INSS**

4.6.90.71.00-Principal da dívida contratual resgatado-.....R\$ 10.000,00

## 0400-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 0401-Seção de ensino

#### **0824300272.014-Manutenção da merenda escolar**

3.3.90.32.00-Material de distribuição gratuita-.....R\$ 40.000,00

#### **1236100441.007-Aquisição de veículo para o transporte escolar**

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente-.....R\$ 13.000,00

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 18 de dezembro de 2.002.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal